



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 34/07, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre quitação de créditos tributários do Município em atraso, na forma da Lei Complementar nº 19, de 02 de março de 2007

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando que o artigo 1º, da aludida Lei Complementar nº 19, de 02 de março de 2007, permite a prorrogação do prazo por Ato do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Os prazos constantes do artigo 3º, da Lei Complementar nº 19, de 02 de março de 2007, ficam prorrogados para as seguintes datas:

I – dispensa de 100% (cem por cento) do valor dos juros e multas se o pagamento for feito em parcela única, até o dia 13 de abril de 2007;

II – dispensa de 90% (noventa por cento) do valor dos juros e multas se o pagamento for feito com parcela única, até o dia 15 de maio de 2007;

III – dispensa de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros e multas se o pagamento for feito em parcela única, até o dia 15 de junho de 2007;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua regular publicação.

Caraguatatuba, 27 de março de 2007

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**
Prefeito Municipal

